



PROJETO DE LEI Nº 050/2023.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul  
PROTÓCOLO  
Data 14/05/23 nº 18132  
Em 29/05/23  
Leide

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Professor de Educação Infantil** até o fim do ano letivo de 2023, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, para a função de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias da secretaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto Jurídico  
29/05/2023  
Milian Castor Aguiar Medeiros  
GAB/RS 103.383  
Assessor Especial Jurídico  
Portaria 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Professor de Educação Infantil.

Justificamos esta contratação visto que o Município está investindo na educação superior, precisando, portanto, zerar a lista de espera na educação infantil, que é competência do Município. Para isso, é necessária a contratação de um Professor de Educação Infantil para a abertura de uma turma na EMEI Pingo de Gente, na qual serão matriculados os alunos que aguardam na lista de espera e que funcionará em turno integral.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, para a função de Professor de Educação Infantil.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 29 de maio de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

Fabiano Soares de Freitas  
Chefe de Gabinete  
Assina pelo prefeito  
Decreto nº 3.818

